



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

VETADA

LEI nº 1731, de 21 de maio de 2013.

"Dispõe sobre denominação da Rua 23 no bairro Jardim Nova Alvorada".

(Autoria: Vereador Alan de Souza Kanashiro)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L e i

Art. 1º - Fica denominado oficialmente "**Rua Do Evangelho Quadrangular**", a Rua 23 do Bairro Jardim Nova Alvorada – Monte Mor – SP.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 21 de maio de 2013.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

OBS: Lei nº 1731 de 21/05/2013, Projeto de Lei 044/2013,
Aprovado pelo LEGISLATIVO, AUTÓGRAFO 044/2013,
VETO APRESENTADO pelo EXECUTIVO EM 29 de MAIO/2013.
LEGISLATIVO ACATOU O VETO DO Sr. Prefeito em 12/06/2013.